



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO (PGD)

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* ESPERANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA, designado pela Portaria nº 2.068/2022 - Reitoria/IFPB, publicada no Diário Oficial da União em 24/10/2022, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o Decreto n.º 1.590, de 10 agosto de 1995, o Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022, a Portaria nº 296, de 24 de fevereiro de 2025 e a Portaria IFPB nº 1.219/2025, de 08 de julho de 2025, faz saber que:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar público o processo seletivo de adesão ao Programa de Gestão e Desenvolvimento (PGD), no *Campus* Esperança do IFPB, para o desenvolvimento de atividades nas modalidades de teletrabalho parcial e integral, durante o período de 12 (doze) meses, considerando teletrabalho a modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos.

1.2 O terceiro ciclo compreenderá 12 (doze) meses do Programa de Gestão, contados a partir do primeiro dia de sua execução.

2. DAS MODALIDADES DE TELETRABALHO

2.1 **Regime de execução parcial:** modalidade em que o participante irá desempenhar parte de sua jornada de trabalho nas dependências da Instituição e parte em ambiente externo, nos termos da Portaria nº 296, de 24 de fevereiro de 2025.

2.2 **Regime de execução integral:** modalidade em que a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante, nos termos da Portaria nº 296, de 24 de fevereiro de 2025.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

2.3 Todos os participantes do PGD estarão dispensados do registro de controle de frequência e assiduidade, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução, devendo realizar a apresentação do plano de trabalho e relatório de atividades referente a sua jornada de trabalho semanal.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Para fins de participação neste Processo Seletivo é imprescindível o conhecimento do teor das normativas correlatas ao Programa de Gestão e Desempenho.

3.2 Poderão participar do edital: os ocupantes de cargos efetivos da carreira dos técnicos-administrativos em educação, pertencentes ao quadro de pessoal permanente do *Campus* Esperança do IFPB e pertencentes ao Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação - TAE, estabelecido pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005; servidores públicos ocupantes de cargo em comissão; empregados públicos em exercício no IFPB; contratados por tempo determinado, nos termos do disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, referente aos cargos de natureza técnica; estagiários, observado o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e servidores de outras Instituições Federais de Ensino em colaboração técnica ou exercício provisório no IFPB.

3.2.1 Os servidores movimentados entre órgãos ou entidades só poderão ser selecionados para a modalidade teletrabalho seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava antes da movimentação.

3.2.2 Os interessados que atendam às especificações do item 3.2 serão considerados aptos a participar do PGD desde que possuam, no mínimo, um ano na atual unidade de lotação, sendo considerados participantes os agentes públicos que tenham plano de trabalho devidamente pactuado.

3.2.3 O prazo estabelecido no parágrafo anterior poderá ser desconsiderado se o servidor não estiver em período de estágio probatório e a chefia imediata atestar que não haverá



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

prejuízo ao interesse institucional e redução do atendimento ao público, devidamente ratificado por autoridade hierarquicamente superior.

3.3 A seleção para a modalidade teletrabalho será realizada mediante condições estabelecidas neste edital e dependerá da participação do servidor, por meio de inscrição voluntária.

3.4 O servidor deverá permanecer disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação, conforme inciso V do Art. 9º do Decreto nº 11.072/2022.

3.5 O servidor deverá informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação, tanto dentro do órgão quanto para o público externo que necessitar contatá-lo, conforme Art. 9º, inciso V, do §6º do Decreto nº 11.072/2022.

3.6 Tendo em vista que, conforme Art. 4º, §2º do Decreto nº 11.072/2022, “a instituição do teletrabalho não poderá implicar dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo”, em caso de afastamento (licenças, férias e correlatos) de servidor em setores em que houver atendimento presencial, a chefia imediata, juntamente com a equipe, deverá reorganizar a escala de atendimento presencial de forma a garantir o horário pleno de funcionamento do setor, salvo situações excepcionais a serem avaliadas pelas chefias e Direção Geral.

3.6.1 Nos casos de setores com quantitativo de servidores insuficiente, em períodos de licenças, férias e correlatos dos servidores que estão em trabalho presencial, o servidor em teletrabalho poderá ser requisitado para substituí-lo.

3.7 Deverão ser observados todos os casos de impedimento de participação na seleção à modalidade teletrabalho, conforme legislação vigente.

3.8 É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor:

- a) ocupante de Cargo de Direção níveis CD-01 e CD-02;
- b) que desempenhe atividades que exijam sua presença física na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo; ou
- c) cuja ausência reduza a capacidade de atendimento de setores que atendem ao público.

3.9 Os interessados, que atendam às especificações do item 3.2, serão considerados aptos a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

participar do PGD desde que tenham cumprido o primeiro ano de estágio probatório, tenham transcorrido seis meses após o início do exercício no órgão ou entidades de destino, independentemente da modalidade em que se encontrava, quando se movimentarem entre órgãos ou entidades, e tenham plano de trabalho devidamente pactuado.

3.9.1 As atividades desenvolvidas pelos participantes devem se enquadrar nas seguintes características:

I. com deficiência;

II. que possuam dependente com deficiência;

III. idosos;

IV. acometidos de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;

V. gestantes;

VI. lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;

VII. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
e

VIII. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.10 As atividades desenvolvidas pelos participantes devem se enquadrar nas seguintes características:

- a. serem adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos às expensas do servidor;
- b. cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos e com o público interno e externo;
- c. cuja natureza de complexidade exija elevado grau de concentração; e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

- d. cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.
- 3.11 É vedada a participação neste Processo Seletivo do servidor:
- a. que desempenhe atividades que exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;
 - b. quando a ausência reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendem ao público;
 - c. que ainda não tenha cumprido o período de um ano de estágio probatório;
 - d. que atue em área/setor onde a instituição do PGD poderá implicar dano à manutenção da capacidade plena de atendimento ao público interno e externo; e. que não tenham plano de trabalho devidamente pactuado
- 3.12 As atividades abrangidas pelo PGD estão listadas na Portaria 23/2025 – DGEP/REITORIA/IFPB, de 25 de fevereiro de 2025, podendo ser atualizadas a qualquer momento pela Comissão Central do Programa de Gestão e Desempenho, Diretoria Geral de Gestão de Pessoas ou mediante solicitação do setor interessado, representado por sua chefia imediata e ratificado pelo dirigente da unidade, sob avaliação da DGEP ou da comissão central.
- 3.13 É obrigatória a participação dos candidatos nos cursos **Elaboração de Planos de Entregas e de Trabalho do PGD, Noções Básicas de Trabalho Remoto, Teletrabalho e Educação à Distância, Inteligência Emocional, Gestão Pessoal – Base da Liderança, Liderança e Gestão de Equipes, Desenvolvendo Times de Alta Performance e Gestão de Conflitos e Negociação**, disponibilizados no Portal do Servidor, área do Programa de Gestão. Os demais cursos são opcionais, sendo eles: *Gestão Ágil para Transformação Digital, Planejamento e Organização Pessoal no Trabalho, Segurança e Saúde do Trabalho no Contexto do Teletrabalho, Mindfulness para Redução de Ansiedade no Teletrabalho e Teletrabalho e Educação à Distância*.
- 3.14 A comprovação da participação e da conclusão dos cursos citados no item anterior deverá ser feita à área de gestão de pessoas, em um único processo protocolado no Sistema SUAP, destinado à unidade de Gestão de Pessoas, que promoverá a ciência da chefia e o arquivamento dos certificados junto aos assentamentos funcionais do servidor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

3.15 Poderão ser disponibilizados – caso haja comprovada disponibilidade local e em regime de exceção, por empréstimo – equipamentos, bens e materiais aos participantes, desde que, obrigatoriamente:

- a) os aludidos equipamentos estejam incorporados patrimonialmente à unidade; e
- b) as unidades justifiquem que a não utilização de equipamentos de informática ocasionaria ociosidade.

3.16 A retirada de que trata o presente item não poderá gerar qualquer aumento de despesa por parte da Administração Pública, inclusive em relação a seguros ou transporte de bens.

3.17 Para fins do disposto neste item, deverá ser firmado termo de guarda e responsabilidade entre as partes.

3.18 A unidade de execução deverá observar a presença física mínima diária de 20% (vinte por cento) dos agentes públicos que atuam nos setores administrativos.

3.19 Caso o cálculo das vagas resulte em número fracionado, deverá ser arredondado ao número imediatamente inferior, contanto que seja maior ou igual a 1 (um).

3.20 O servidor participante é o responsável por providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à instalação de softwares, conexão à Internet, energia elétrica e telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições, de maneira que seja possível realizar o atendimento satisfatório de todas as demandas e metas estipuladas.

3.21 Em nenhuma hipótese haverá ressarcimento por parte da instituição quanto aos gastos para montagem e manutenção da infraestrutura necessária ao desempenho das atividades inerentes ao PGD.

3.22 Ao realizar sua inscrição, o servidor:

- a) declara que possui infraestrutura mínima e conhecimento técnico necessário à realização das atividades pactuadas;
- b) concorda com os termos propostos no Termo de Compromisso e Responsabilidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

- c) concorda com os termos deste edital e da normativa vigente do PGD;
- d) compromete-se a disponibilizar ao público interno e externo telefones para contato no horário de expediente do setor, estando disponível para contato durante todo o horário de funcionamento do *Campus* Esperança, que vai das 8h às 17h, com intervalo para almoço conforme regras vigentes e de acordo com o seu horário de trabalho estabelecido pela chefia imediata, respeitando a jornada máxima diária de trabalho;

4. DAS VAGAS

- 4.1 O quantitativo de vagas e o regime de execução das atividades estará disponível no **ANEXO II** do presente edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O processo de inscrição ocorrerá inicialmente no período de **21 a 25 de agosto de 2026**.
- 5.2 Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo definido em cronograma constante neste edital.
- 5.3 A inscrição do candidato deverá ser realizada junto ao Sistema SUAP, no menu Gestão de Pessoas, no módulo do Programa de Gestão (→ “Programa de gestão” → “Editais” → “Inscrever-se” no Edital do IFPB-ES).
- 5.3.1 No momento da inscrição, deverão ser anexados a avaliação de desempenho (impressa do SUAP) e os Anexos III (**no caso descrito no item 7.1.1**) e V do presente edital, devidamente preenchidos e juntos em um único arquivo pdf.
- 5.4 Constitui-se responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados no formulário de inscrição e o encaminhamento da documentação necessária, inclusive sendo de responsabilidade do candidato a inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

- 5.5 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá pedido de reconsideração, em até 1 (um) dia útil, a ser apresentado via processo eletrônico protocolado no Sistema SUAP e destinado à CAF-ES.
- 5.6 Caso a quantidade de inscritos seja superior ao número de vagas, o gestor responsável deverá compilar os dados dos inscritos em planilha eletrônica, calcular suas pontuações conforme o item 7.1 e ordenar, em ordem decrescente das notas, a listagem dos inscritos a serem selecionados dentro do quantitativo de vagas/modalidades oferecidas, assegurando a publicidade da seleção e o direito de prioridade nos casos mencionados na legislação.
- 5.7 Somente será admitida uma única inscrição por servidor candidato e, em caso de mais de uma inscrição, será considerada a última, conforme disponibilização das vagas.
- 5.8 O teor das informações inseridas no ato de inscrição é de inteira responsabilidade do servidor candidato e sua inveracidade acarretará as cominações legais pertinentes, conforme art. 299 do Código Penal.
- 5.9 O servidor candidato não poderá realizar inscrição para setor distinto do seu local de lotação.
- 5.10 A inscrição do servidor candidato se dará mediante a ciência da chefia imediata.
- 5.11 Não será analisado o recurso interposto fora do prazo.
- 5.12 Após decorrido o prazo e análise dos recursos, será publicado o resultado final.

6. DO CONHECIMENTO TÉCNICO MÍNIMO REQUERIDO

- 6.1 O servidor participante deverá ter, no mínimo e de forma geral, os seguintes conhecimentos técnicos e habilidades para participação no PGD:
- 6.1.1 conhecimento para utilização de computador e/ou notebook;
 - 6.1.2 conhecimento para atendimento ao público interno e externo via telefone, chat, webconferência ou outras formas de comunicação;
 - 6.1.3 habilidade para utilização do Sistema SUAP, e-mail institucional e demais sistemas governamentais;
 - 6.1.4 habilidade para utilizar outras ferramentas tecnológicas necessárias para o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

desenvolvimento das atividades do setor;

6.1.5 conhecimento técnico inerente à realização das atividades do setor de lotação;

6.2 Ao realizar a sua inscrição, o servidor afirma que possui os requisitos mínimos necessários citados no item 6.1.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção consistirá na classificação a partir da nota da última avaliação de desempenho do servidor.

7.1.1 Alternativamente, caso o servidor não possua avaliação de desempenho feita no IFPB, a avaliação para classificação do servidor poderá ser feita através de avaliação, por parte da chefia imediata, de habilidades e características do servidor, devendo ser atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez)

- a) compatibilidade das atividades a serem desempenhadas com o regime do teletrabalho;
- b) conhecimento técnico;
- c) capacidade de organização e autodisciplina;
- d) capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados;
- e) capacidade de interação com a equipe;
- f) capacidade de comunicação do servidor;
- g) atuação tempestiva;
- h) proatividade na resolução de problemas;
- i) abertura para utilização de novas tecnologias;
- j) orientação para resultados; e
- k) capacidade colaborativa.

7.2 As características descritas no 7.1.1 serão verificadas exclusivamente pela chefia imediata ou por seu substituto, por meio de formulário específico (**ANEXO III**), o qual deverá ser anexado no sistema SUAP em sua inscrição. Caso a avaliação não possa ser realizada pela chefia imediata, deverá ser realizada pela autoridade hierarquicamente superior.

7.3 O candidato será aprovado se considerado habilitado pela chefia imediata, caso possua resultado satisfatório na última avaliação de desempenho ou caso atinja média igual ou superior a 7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

(sete) em todas as habilidades listadas no 7.1.1.

- a. A chefia imediata deverá justificar caso o servidor não obtenha a nota mínima de 7 (sete).
- b. A obtenção de resultado satisfatório ou da nota mínima não assegura aos servidores a participação no programa de gestão e desempenho, devendo ser avaliado os demais critérios elencados no presente normativo e nos editais de seleção, inclusive quanto às vagas disponíveis.

7.4 Em caso de empate, deverão ser priorizados os participantes, nesta ordem:

- a. pessoas com deficiência;
- b. que possuam dependente com deficiência;
- c. idosas;
- d. acometidas de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, ou síndrome da imunodeficiência adquirida;
- e. gestantes;
- f. lactantes de filha ou filho de até dois anos de idade;
- g. com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- h. com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- i. com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- j. com melhor avaliação do último plano de trabalho e relatório de atividades para o PGD apresentados;
- k. com maior tempo de exercício na unidade de lotação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

7.5 Os critérios dispostos no presente artigo deverão ser comprovados pelo servidor interessado através de documentação específica.

8. DOS RESULTADOS

8.1 O resultado preliminar será divulgado a partir do dia **26 de agosto de 2026** no endereço eletrônico <https://www.ifpb.edu.br/esperanca>.

8.2 Caberá recurso, acerca do resultado do processo seletivo, em até 1 (um) dia útil posteriormente à publicação do resultado preliminar, a ser apresentado via processo eletrônico protocolado no Sistema SUAP e destinado à CAF-ES.

8.3 O pedido de recurso poderá ser acompanhado de documentos necessários à fundamentação.

8.4 Após a publicação do resultado final, no dia **28 de agosto de 2026**, caso haja a desistência do candidato selecionado, será convocado o próximo da lista.

9. INÍCIO DO PROGRAMA DE GESTÃO

9.1 Período do Programa de Gestão e Desempenho: **01/09/2026 a 01/09/2027**.

9.2 O servidor classificado deverá elaborar o seu plano de trabalho de acordo com sua carga horária, com periodicidade mensal, e submeter à aprovação da chefia imediata através do Módulo Programa de Gestão no SUAP – que conterà as atividades a serem executadas com as respectivas metas a serem alcançadas, expressas em horas equivalentes, e com suas respectivas vinculações às entregas da unidade de execução.

9.3 Caso o participante ocupante de Função Gratificada (FGs) e Cargo de Direção (CD) seja dispensado da FG ou CD, poderá permanecer do Programa de Gestão e Desempenho desde que autorizado pela chefia imediata e que cumpra as demais condições deste edital.

9.4 Caso a/o participante tenha sua lotação alterada no âmbito do *Campus* Esperança/PB, poderá permanecer do Programa de Gestão e Desempenho desde que autorizado pela nova chefia imediata e que cumpra as demais condições deste edital.

9.5 A classificação dentro das vagas ofertadas não autoriza o servidor a executar o programa de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

gestão de forma imediata, devendo aguardar, no exercício presencial das suas atividades, até a publicação da portaria de alteração do regime de trabalho.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação na presente seleção implica na aceitação integral do disposto na legislação aplicável ao Programa de Gestão e Desempenho e na Portaria nº 296, de 24 de fevereiro de 2025, devendo o servidor observar todas as disposições legais retromencionadas.

10.2 Os casos omissos serão avaliados e solucionados pela Comissão regulamentada para o Programa de Gestão e Desempenho, com o suporte da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas e da unidade de Gestão de Pessoas local, se necessário.

10.3 Este edital tem validade a partir da data de sua publicação até o término do ciclo de execução do PGD.

Esperança/PB, 21 de agosto de 2026

Valnyr Vasconcelos Lira
Diretor Geral *Campus* Esperança



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	21/08/2026
Período de impugnação ao edital	21/08/2026
Período de inscrições	21/08/2026 a 25/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	26/08/2026
Prazo para recursos	26/08/2026 a 27/08/2026
Divulgação do resultado final	28/08/2026
Elaboração dos Planos de Trabalho	28/08/2026 a 01/09/2026
Período do Programa de Gestão (3º ciclo)	01/09/2026 a 01/09/2027



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO II – QUANTITATIVO DE VAGAS E REGIME DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

DIREÇÃO GERAL (DG-ES)

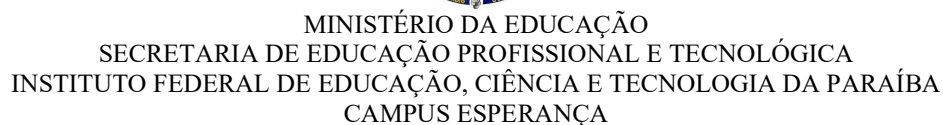
SETOR	REGIME	QUANTIDADE DE VAGAS
CGP-ES	Integral	01

DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (DAPF-ES)

SETOR	REGIME	QUANTIDADE DE VAGAS
CML-ES	Parcial - 40%	01
COF-ES	Parcial – 80%	01
CONTRATOS-ES	Integral	01
CCL-ES	Integral	01
CPAL-ES	Parcial - 40%	01

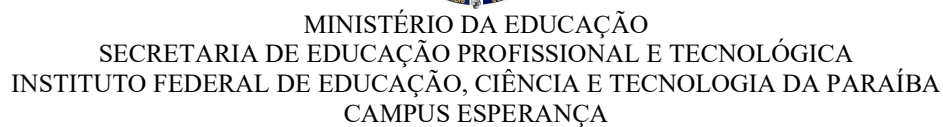
DIREÇÃO DE ENSINO

SETOR	REGIME	QUANTIDADE DE VAGAS
COPAE-ES	Parcial - 40%	01
COPAE-ES	Parcial - 20%	03
NAPNE-ES	Parcial - 20%	01
CCA-ES	Parcial - 40%	01
GABMED-ES	Parcial - 20%	01
CLAI-ES	Parcial – 20%	01
CTSER-ES	Parcial – 20%	01



ANEXO III - Formulário de verificação de habilidades e características do servidor

Nome do servidor:	
Chefia Imediata:	
Setor:	
Edital:	
HABILIDADES	Avaliar com nota entre 0 (zero) e 10 (dez)
A - Compatibilidade das atividades a serem desempenhadas com o regime do teletrabalho	
B - Conhecimento técnico	
C - Capacidade de organização e autodisciplina	
D - Capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados	
E - Capacidade de interação com a equipe	
F - Capacidade de comunicação do servidor	
G - Atuação tempestiva	
H - Proatividade na resolução de problemas	
I - Abertura para utilização de novas tecnologias	
J - Orientação para resultados	
K - Capacidade colaborativa	
TOTAL:	
MÉDIA FINAL: (A+B+C+D+E+F+G+H+I+J+K)/11	
Observações:	
Assinatura do responsável pela avaliação	



ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

FORMULÁRIO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	
Nome do servidor:	
Chefia Imediata:	
Unidade/Setor:	
Edital:	
Motivo:	
	☐ Impugnação ao edital
	☐ Reconsideração/recurso para deferimento de inscrição
	☐ Reconsideração/recurso para verificação das habilidades
Fundamentação:	
(indicar a vaga, setor e demais dados necessários à análise e anexar documentos se houver)	
Assinatura digital do servidor	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS ESPERANÇA

EDITAL IFPB-ES Nº 11/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome do participante	
Matrícula	
E-mail	
Celular	
Unidade de exercício	
Regime de execução	

O participante do programa de gestão acima qualificado declara que:

- I. Atendo às condições para participação no Programa de Gestão e Desempenho do IFPB;
- II. Estou ciente que devo informar e manter atualizado número de telefone, fixo ou móvel, de livre divulgação tanto dentro do órgão ou da entidade quanto para o público externo que necessitar me contatar;
- III. Estou ciente que devo estar disponível para atividades, reuniões periódicas e comunicações síncronas, presencialmente ou no escritório digital, caso convocado pelo chefe da unidade de execução, respeitado o horário de funcionamento do órgão ou entidade;
- IV. Comunicarei a minha chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e dos prazos ou possível redistribuição das atividades constantes do meu plano de trabalho;
- V. Estou ciente do prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento presencial de participante à unidade, quando houver interesse fundamentado da Administração e pendência que não possa ser solucionada por meios informatizados ou por outros meios;
- VI. Estou ciente de todas as minhas atribuições e responsabilidades previstas nos normativos sobre o Programa de Gestão e Desempenho;
- VII. Disponho de infraestrutura necessária para o exercício das minhas atribuições em teletrabalho, inclusive aquelas relacionadas à segurança da informação;
- VIII. Estou ciente que a minha participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas na normativa correlata;
- IX. Estou ciente quanto à vedação de pagamento de adicionais e vantagens nos termos da normativa do PGD;
- X. Estou ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;
- XI. Estou ciente quanto ao dever de observar as disposições constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no que couber; e
- XII. Estou ciente quanto às orientações da Portaria nº 15.543/SEDGG/ME, de 2 de julho de 2020, que divulga o Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal.

Com a assinatura deste formulário, o participante compromete-se a manter operante, disponível e acessível, durante toda a jornada de teletrabalho, com acesso ao e-mail institucional e a outros meios de comunicação, nos termos da normativa do PGD.

Assinatura do Participante	Assinatura da Chefia Imediata
-----------------------------------	--------------------------------------